**TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO**

TERMO DE CESSÃO DE USO que entre si celebram o Município de Vargem e o Fundo Municipal de Saúde, do veículo VW Gol TL MCV, Placas: QIU6576/SC, cor branca, RENAVAN 01126476940, na forma abaixo tabulada.

O FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Ângela Maria dos Passos Alves, doravante denominado de CEDENTE e o MUNICÍPIO DE VARGEM, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes, doravante denominado de CESSIONÁRIO, resolvem na melhor forma do direito celebrarem entre si o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguinte que entre si ajustam e acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a cessão, a título gratuito, do veículo VW Gol TL MCV, Placas: QIU6576/SC, cor branca, RENAVAN 01126476940.

**PRARÁGRAFO PRIMEIRO -** Neste ato, a CEDENTE formaliza à CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veículo recebido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –**A CESSIONÁRIA, por este instrumento e na melhor forma do direito declara aceitar o aludido veículo para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo responsável da pasta também assina o presente termo, assumindo as responsabilidades da CESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**A presente cessão condiciona as seguintes obrigações:

I – Para a CESSIONÁRIA:

a) usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, a identificação oficial no veículo;

b) mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizerem necessárias e, também, a responder pelas despesas com combustível, pagamento de taxas, multas e licenciamento;

c) responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;

d) na eventualidade de furto ou roubo do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;

e) responder civilmente pelos danos que, em função da utilização do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;

f) utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública, especificamente da Secretaria Municipal de Agricultura;

II – Para a CEDENTE:

a) entregar o bem em bom estado de conservação e funcionamento, sem dívidas ou pendências de qualquer espécie;

**CLÁUSULA TERCEIRA –**Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas neste instrumento, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

**CLÁUSULA QUARTA –**Este Termo de Cessão de Uso vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO –**Transcorrido o prazo estipulado nesta Cláusula, a CESSIONÁRIA se compromete a restituir o veículo objeto do ajuste nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

**CLÁUSULA QUINTA –**Considerar-se-á rescindindo o presente termo pela superveniência de lei que venha a torná-lo substancial ou formalmente impraticável.

Pelo representante da CESSIONÁRIA, foi dito que RECEBE o veículo identificado no presente instrumento na forma nele prescrita.

E, por assim se declararem ajustados, assinam CEDENTE e CESSIONÁRIA, por seus representantes legais, bem como o Secretário Municipal de Agricultura, o qual também se responsabiliza pelo veículo e o recebe oficialmente nesta data.

Vargem-SC, 30 de julho de 2021.

**ANGELA MARIA DOS PASSOS ALVES MILENA ANDERSEN LOPES**

Secretária Municipal de Saúde Prefeita Municipal

**CLAUDINEI HETZER**

Secretário Municipal de Agricultura